



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA MILITAR  
DSau/ Policlínica

---

**INFORMATIVO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMAC e considerando o Protocolo de Manejo Clínico da COVID – 19 na Atenção Especializada<sup>1</sup>, elaborado pelo Ministério da Saúde, em que considera as “grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal) nas condições e fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da COVID – 19”;

Recomenda-se que as militares que se encaixem nas condições acima relacionadas mantenham o distanciamento social, sendo afastadas de suas funções presenciais e/ou realizem suas atividades *Home Office*, enquanto durar o estado de pandemia ou até nova recomendação do Ministério da Saúde.

**Wagner Austregésilo Stanislau de Araújo – CEL QOS PM**  
Diretor de Saúde da PMAC

<sup>1</sup>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 48 p. : il.

Nota: 1ª edição revisada da obra Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV).  
Modo de acesso: World Wide Web: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo\\_clinico\\_covid-19\\_atencao\\_especializada.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf)